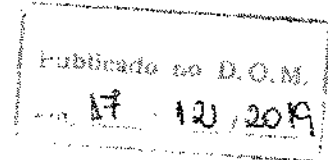




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.438
De 16 de dezembro de 2019.



AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 E Nº 2.988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 234/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

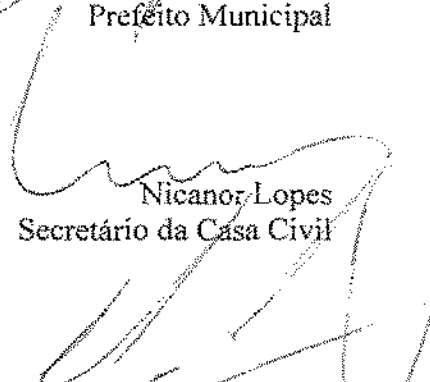
Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municípios de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), para atender insuficiências financeiras do Instituto, conforme Leis Complementares nº 2.836, de 09 de novembro de 2017 e nº 2.988, de 28 de agosto de 2019.

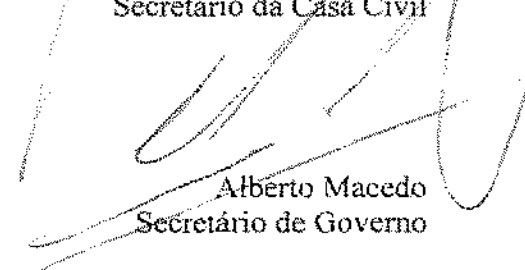
Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei complementar ocorrerá por conta de reserva no mesmo valor das dotações orçamentárias no corrente exercício, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 254/2019
Projeto de Lei nº 234/2019
Processo nº 2019.046632.0
ECZM